LEI Nº. 5.729, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público – SEPLAMA – Geólogo.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar , em caráter emergencial, por tempo determinado, para ocupação do cargo elencado abaixo, com salários idênticos aos dos servidores municipais, que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:

- 01 GEÓLOGO

Art. 2º - A contratação a que se refere o art.1º será pelo prazo de até 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei, a dotação especifica de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA.

.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração